ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.004, de 8 de Junho de 1965.

Autoriza a concessão, por Doação, de um Terreno do Patrimonio Municipal nesta Cidade ao Banco da Amazônia S/A, destinado à cons-- trução de sua Séde, e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova e eu, Prefeito do Municipio / sanciôno a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, por DOAÇÃO, um terreno do Patrimonio Municipal, sito nesta cidade, ao Banco da Amazônia S/A, local onde será cons-- truida a Séde de sua Agência neste Municipio, terreno- este com as seguintes caracteristicas: fazendo frente para a travessa "Santa Terezinha", medindo 57 (cinquenta e sete) metros, e fundos com os da Prefeitura Municipal de Marabá, medindo 30 (trinta metros).

§ Único - Fica o Banco da Amazônia S/A, obrigado a construir dita Séde num prazo máximo de um âno, à partir de noventa dias após a data da sanção desta Lei pelo Sr. Pre-- feito, condição esta que, não cumprida, importará na caducidade de presente doação.

Art. 2º - À Prefeitura caberá a aprovação da planta a ser apre-- sentada pelo Banco da Amazônia S/A relativa a aludida, construção, tendo em vista o renôme e o progresso urbanistico da Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 8 de junho de 1965.

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Continuação:

Presidente

1º Secretário

2º Secretário